

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO

DE MARICÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de mestras e mestres das culturas tradicionais e populares no Município de Maricá, a serem financiados com recursos descentralizados pelo Governo Federal, repassados ao Município por intermédio do Ministério da Cultura, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto da PNAB), da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023 (IN PNAB – Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Lei Municipal Nº 2.606 DE 25 DE JUNHO DE 2015, bem como da legislação municipal vigente aplicável à política cultural, em consonância com as condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos ANEXOS.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1.1. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1.3. As condições para a execução da PNAB foram construídas por meio do engajamento da sociedade, e o presente edital destina-se à **premiação de Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares do Município de Maricá/RJ**, em reconhecimento às suas trajetórias, saberes e contribuições para a preservação, valorização e transmissão das manifestações culturais tradicionais e populares no território municipal, por meio da Secretaria de Cultura e das Utopias.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

2.1.1. O objeto deste Edital é a premiação de Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares do Município de Maricá/RJ que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelas Mestras e Mestres ao Município de Maricá/RJ.

2.1.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de Mestras e Mestres a serem premiados

2.2.1. Serão premiadas 10 (dez) Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares do Município de Maricá/RJ.

2.2.2. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

2.3.1. Cada Mestre ou Mestra selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

2.3.2. O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, a Mestre ou o Mestre pessoa física não terá desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

2.3.3. O valor total deste edital é de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada Mestre e Mestre selecionados, destacando o limite total de

vagas do item 2.2.1 deste edital.

2.3.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 18011339200192147 - Ação: 2147, Fomento a Projeto em Arte e Cultura, Fonte: 719, Elemento: 3339048000000.

2.4. Prazo de inscrição

2.4.1. De 10h horas do dia **23/03/2026 até às 23h59 horas do dia 03/04/2026**, do horário de Brasília.

2.4.2. As inscrições serão realizadas conforme descrito no item 4 deste edital.

2.5. Quem pode participar

2.5.1. Poderá se inscrever no presente Edital qualquer Mestre ou Mestra das Culturas Tradicionais e Populares (pessoa física) com reconhecida contribuição artística ou cultural no Município de Maricá/RJ, observados os seguintes critérios:

I – Ampla concorrência: Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares com atuação comprovada no Município de Maricá há, no mínimo, 20 (vinte) anos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e residência mínima de 2 (dois) anos no município;

2.5.2. Para fins deste Edital, consideram-se **Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares** as pessoas reconhecidas por sua trajetória na criação, preservação, transmissão e promoção de saberes, práticas e manifestações culturais tradicionais e populares no território do Município de Maricá/RJ.

2.5.3. A Mestre ou o Mestre pode ser:

I- Pessoa física;

2.6. Quem NÃO pode participar

Não poderão se inscrever neste Edital Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais

e Populares que:

I - Pessoas jurídicas de qualquer natureza;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

IV - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

V - Sejam servidores, terceirizados, ou empregados públicos ativos da Secretaria de Cultura e das Utopias do Município de Maricá/RJ.

2.6.1.1. A **Mestra ou o Mestre** que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar em alguma das vedações previstas no item **2.6.1** e suas alíneas.

2.6.1.2. Quando se tratar de grupo ou coletivo cultural sem personalidade jurídica, estarão impedidos de participar aqueles cujos integrantes ou representante se enquadrem nas situações descritas neste item.

2.6.2. A participação de Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a participação neste edital.

2.6.3 A participação de cônjuge, companheiro(a) ou parente de até 3º grau dos envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos.

2.6.4. Mestra ou Mestre que tenha sido condenado por fraude em recursos públicos ou que esteja impedido de contratar com o poder público.

2.7. Em quantas categorias cada Mestra ou Mestre pode se inscrever neste edital.

2.7.1. Por se tratar de premiação por reconhecimento de mérito cultural e trajetória, é vedada a contemplação, na mesma categoria "Mestres do Saber", de Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares que tenham sido contemplados com premiação de idêntica natureza na edição imediatamente anterior da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, com a finalidade de ampliar o acesso, garantir a rotatividade de beneficiários e evitar a concentração de recursos públicos.

2.7.2. Em caso de edital de que trata o item 2.7.2. com inscrições abertas ou em fase de seleção e/ou habilitação, o mesmo projeto poderá ser submetido neste Edital, devendo o proponente optar apenas por um na fase de habilitação, caso contemplado em mais de um edital.

2.7.2.2. O disposto no Item 2.7.2.1. não se aplica em caso de utilização como fonte de recurso complementar, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

2.7.2.3. Caso não haja manifestação de interesse na indicação de qual categoria a Mestra ou o Mestre deseja optar, conforme item 2.7.3 deste edital e dentro do cronograma estabelecido, a comissão de seleção repassará as vagas para os próximos candidatos selecionados, conforme ordem de classificação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) **Inscrições** – etapa de apresentação das candidaturas pelas Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares;
- b) **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- c) **Habilitação** – etapa em que as Mestras e Mestres selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar os documentos de habilitação;
- d) **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que as Mestras e Mestres habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

3.1.1 Na fase de habilitação, as Mestras e Mestres selecionados na etapa anterior de inscrição serão convocados para

apresentar a documentação necessária. Destaca-se que essa fase tem por finalidade confirmar que todos os documentos e requisitos previstos neste edital foram devidamente atendidos. A habilitação somente será considerada concluída após a verificação e aprovação da documentação apresentada, quando então será considerada regular e apta para a etapa subsequente.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As Mestras e Mestres devem encaminhar por meio de

<https://desenrolacultura.marica.rj.gov.br/> ou presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura e das Utopias de Maricá/RJ (R. Adelaide Bezerra, 104 - Centro, Maricá - RJ, 24900-800) para protocolo, a seguinte documentação com cópias e originais:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação da **Mestra ou do Mestre** no Município de Maricá/RJ, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ (Anexo VI);

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (Anexo VII e Anexo VIII);

e) Será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, **a Mestra ou o Mestre** pode comparecer à Sede da Secretaria de Cultura e das Utopias de Maricá/RJ (R. Adelaide Bezerra, 104 - Centro, Maricá - RJ, 24900-800), para realizar sua inscrição, que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função, que irá protocolar todas as informações prestadas;

f) Serão aceitos Laudos Médicos de pessoas com deficiência permanente ou crônica emitidos em qualquer data. Os casos que não se enquadrem como deficiência permanente ou crônica, deverão apresentar laudo emitido com prazo de validade de até 1 ano;

g) Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

h) Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, fax, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;

i) As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do proponente.

4.2. A Mestra ou o Mestre é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

4.2.1. Os documentos no formato PDF encaminhados pelo proponente deverão ter até 10MB.

4.2.1. Ao se inscrever a Mestra ou o Mestre aceita todas as regras e condições descritas neste edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.3. O formulário de inscrição de que trata o item 4.1. corresponde a um espelho dos requisitos necessários para submissão do projeto na plataforma digital <https://desenrolacultura.marica.rj.gov.br/>, e pelo endereço eletrônico pnab.culturaeutopias.marica@outlook.com.br.

4.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022

(Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.5 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

5.1.1. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência;

5.1.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo XIX.

5.1.3 Para concorrer às cotas, **as Mestras e Mestres** deverão preencher a respectiva autodeclaração

5.1.4. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

5.2.1. As Mestras e Mestres que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.2.2. As **Mestras e Mestres** optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

5.3.1. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

5.4.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas;

5.4.2. Caso não haja Mestras e Mestres inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. COTAS

5.5.1. Será considerada a entrega de autodeclaração como comprovação de raça e cor, sendo necessário apresentar a certidão de nascimento com igual informação prestada na autodeclaração, sendo desclassificado/a a Mestre ou o Mestre que se autodeclarar preto ou pardo, mas constar branco/a na certidão de nascimento;

5.5.2. No caso de pessoas indígenas será considerada a autodeclaração e documento que ateste pertencimento a povo ou aldeia indígena do Município de Maricá/RJ. Documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais **a Mestra ou o Mestre** se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III; e

5.6. Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo XIX, cotas neste Edital, conforme

DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023, para:

5.6.1. Pessoas Negras (pretas e pardas): 30% (trinta por cento) das vagas;

5.6.2. Pessoas Indígenas: 10% (dez por cento) das vagas; e

5.6.3. Pessoas com Deficiência: 10% (cinco por cento) das vagas.

5.7. Respeitados os critérios acima descritos, as vagas deste Edital ficam distribuídas em 50% para Regiões Geográficas em vulnerabilidade social e 50% demais regiões.

5.7.1. Os itens 5.6.1. ao item 5.6.3. poderão concorrer tanto em regiões geográficas em vulnerabilidade social, quanto nas demais regiões.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

6.1.1. A análise das propostas dos proponentes inscritos neste Edital será iniciada após o encerramento do período de inscrições;

6.1.2. A Comissão de Seleção será composta pelos profissionais convocados à atuar como membros e designados por meio de portaria;

6.1.3. Farão parte desta comissão de seleção pareceristas externos contratados via chamamento público.

6.1.3.1 Chamamento público poderá ocorrer ou já tenha ocorrido e esteja no prazo de validade.

6.1.4. Os critérios de seleção e pontuação a serem considerados estão previstos neste Edital;

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

6.2.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face da Mestra ou do Mestre ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.2.1.1. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.2.1.2. Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta,

irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

6.3.1. A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória da Mestre ou do Mestre, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Maricá/RJ, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

6.3.2. As Mestras e Mestres que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.3.3. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada Mestre ou Mestre é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

6.4.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de Maricá/RJ via Jornal Oficial de Maricá (JOM) e <https://desenrolacultura.marica.rj.gov.br/>.

6.4.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretário da Secretaria de Cultura e das Utopias do Município de Maricá junto ao corpo técnico.

6.4.3. Os recursos deverão ser enviados ao <https://desenrolacultura.marica.rj.gov.br/> no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação ou presencialmente, via protocolo, na Secretaria de Cultura e das Utopias do Município de Maricá/RJ, observado o cronograma deste edital.

6.4.3.1. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.4.3.2. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

7.1. Maior pontuação geral;

7.1.1. Em caso de empate em relação a pontuação geral, pessoa mais velha.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

8.1.1. A análise das propostas dos proponentes inscritos neste Edital será iniciada após o encerramento do período de inscrições;

8.1.1.1. Serão aceitos, exclusivamente, documentos de habilitação das Mestras e Mestres selecionados.

8.1.1.1.1. Candidatos em fila de espera vão apresentar documentação apenas em casos de desistência e se selecionados, conforme critérios deste edital;

8.1.2. Os critérios de seleção e pontuação a serem considerados estão previstos neste Edital;

8.1.3. A comissão utilizará como critérios de avaliação dos projetos, todas as especificações contidas neste Edital.

8.1.4. A Mestra ou o Mestre responsável pela candidatura ao prêmio, que for selecionado, deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na sede da Secretaria de Cultura e das Utopias de Maricá/RJ ou pelo e-mail pnab.culturaeutopias.marica@outlook.com.br, os seguintes documentos:

8.1.4.1. Se a **Mestra ou o Mestre** for pessoa física:

I- documento documento pessoal **da Mestra ou do Mestre** que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada **pela Mestra ou pelo Mestre**.

8.1.4.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de **Mestras e Mestres**:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

8.2.1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário da Secretaria de Cultura e das Utopias do Município de Maricá/RJ, que deve ser apresentado por meio de formulário disponibilizado pela Secretaria de Cultura e das Utopias de Maricá/RJ, em seu protocolo, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.2.1.1. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, a Mestra ou o Mestre contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital, e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

9.1. Validade do resultado deste edital

10.3.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 31 de dezembro de 2026, após a publicação do resultado final.

9.2. Anexos do Edital

9.2.1. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- 9.2.1.1. Anexo I – Categorias
- 9.2.1.2. Anexo II - Formulário de Inscrição
- 9.2.1.3. Anexo III – Critérios de seleção e bônus de pontuação
- 9.2.1.4. Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
- 9.2.1.5. Anexo V - Termo de Premiação Cultural
- 9.2.1.6. Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
- 9.2.1.7. Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
- 9.2.1.8. Anexo VIII - Autodeclaração LGBTQIAPN+
- 9.2.1.9. Anexo XIX - Formulário de Recurso
- 9.2.1.10. Anexo XX - Cotas
- 9.2.1.11. Anexo XXI - Declaração de Reconhecimento da Comunidade
- 9.2.1.12. Anexo XXII - Cronograma

9.2.2. A utilização de Documentos-modelo constantes nos anexos deste edital poderá ser substituída por itens do formulário online, do site oficial da Secretaria de Cultura e das Utopias <https://desenrolacultura.marica.ri.gov.br/>.

9.3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até

02 (dois) dias após publicação do edital, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis;

9.3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades em termos jurídicos, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

9.4. DAS SANÇÕES

9.4.1. Ao proponente que descumprir os termos deste edital, ou das demais normas regulamentares aplicáveis durante a execução do projeto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente, na seguinte conformidade:

- a) Devolução do valor total do prêmio por dano ao erário com correção monetária em prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do despacho de rejeição;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por dois anos;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

10.1.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://desenrolacultura.marica.rj.gov.br/>.

10.1.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade das Mestras e Mestres. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no JOM e nas mídias sociais oficiais.

10.1.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.1.4. A Secretaria de Cultura e Utopias de Maricá/RJ – SECULT, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

10.1.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão da SECULT;

10.1.6. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente, aplicando o item 9.4 e suas alíneas;

10.1.7. O período de inscrição, prazo para recurso, data da divulgação do resultado e demais datas previstas no cronograma poderão ser alteradas pela Administração, por meio de aviso a ser publicado no site oficial desta Secretaria - <https://desenrolacultura.marica.rj.gov.br/>;

10.1.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab.culturaeutopias.marica@outlook.com.br e telefone (21) 99748-9433, ou presencialmente com equipe específica em com data agendada.

10.2.1. Será repassada informação ou auxílio apenas de informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital.

10.3. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário da Secretaria de Cultura e das Utopias de Maricá/RJ.

Maricá, 13 de março de 2026

Sady Bianchin
Matrícula 113.483
Secretário de Cultura e das Utopias

Anexos do Edital

SUMÁRIO ANEXOS

ANEXO I - CATEGORIAS.....	13
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	15
ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO.....	31
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL	44
ANEXO V - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	48
ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	49
ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	50
ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE RECURSO.....	51
ANEXO IX - COTAS	52
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE.....	57
ANEXO XI - CRONOGRAMA	58

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I - CATEGORIAS

1. Listagem de Categorias:

Nº	Categoria de Premiação	Descrição da Atuação Reconhecida
1	Mestras e Mestres da Cultura Popular Tradicional	Saberes e práticas transmitidos oralmente, de geração em geração
2	Mestras e Mestres das Tradições Afro-brasileiras	Saberes ligados a matrizes africanas e afrodescendentes
3	Mestras e Mestres das Culturas Indígenas	Saberes, línguas, rituais e práticas culturais indígenas
4	Mestras e Mestres das Culturas Quilombolas	Práticas culturais, memória e identidade quilombola
5	Mestras e Mestres da Cultura Popular Urbana	Saberes populares consolidados em contextos urbanos
6	Mestras e Mestres das Artes Populares	Artesanato tradicional, arte popular, técnicas manuais
7	Mestras e Mestres da Música Tradicional e Popular	Saberes musicais tradicionais e populares
8	Mestras e Mestres da Dança Popular	Danças tradicionais, folguedos e manifestações populares
9	Mestras e Mestres da Oralidade e da Memória	Contadores de histórias, guardiões da memória cultural
10	Mestras e Mestres dos Saberes da Cultura Alimentar	Práticas culinárias tradicionais e saberes alimentares
11	Mestras e Mestres da Cultura Tradicional Rural	Saberes ligados ao campo, à vida rural e tradições comunitárias

12	Mestras e Mestres da Cultura Tradicional das Periferias	Saberes populares consolidados em territórios periféricos
13	Mestras e Mestres Guardiões de Ofícios Tradicionais	Ofícios tradicionais em risco de desaparecimento
14	Mestras e Mestres da Cultura Popular Infantojuvenil	Saberes e práticas culturais voltadas à infância
15	Mestras e Mestres com Trajetória Cultural Reconhecida	Atuação continuada e impacto cultural relevante

2. RECURSOS DO EDITAL

2.1. O presente edital possui valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

2.2. Serão disponibilizadas 10 vagas com valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022				
VAGAS	Quantidade	Porcentagem	Valor do Prêmio unitário R\$	Valor total R\$
Ampla concorrência	4	40%	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
Cotas pessoas negras	3	30%		R\$ 30.000,00
Cotas pessoas indígenas	1	10%		R\$ 10.000,00
Cotas PCD	1	10%		R\$ 10.000,00
Cotas LGBTQIPN+	1	10%		R\$ 10.000,00
TOTAL	10	100%	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA MESTRA OU DO MESTRE		
1.1. Nome (identidade / nome social):		
1.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:		
1.3 Identidade de gênero: ☐ Mulher cisgênera ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher transgênera ☐ ☐ Homem transgênero ☐ Pessoa não binária ☐ Travesti ☐ Não desejo informar 1.3.1. ☐ Outra _____		
1.4. Orientação Sexual: ☐ Lésbica ☐ Gay ☐ Bissexual ☐ Assexual ☐ Pansexual ☐ Heterossexual ☐ ☐ Não desejo informar 1.4.1. ☐ Outros _____		
1.5. Raça / Cor / Ethnia: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela 1.5.1 ☐ Outra: _____		
1.6. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ☐ NÃO ☐		

1.6.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:		
() Auditiva	() Física	() Intelectual () Múltipla () Visual
1.7. Endereço:		
1.7.1. Cidade:	1.7.2. UF:	
1.7.3. Bairro:	1.7.4. Número:	1.7.5. Complemento:
1.7.6. CEP:	1.8. DDD / Telefone:	
1.9. Data de Nascimento:	1.10. RG:	1.11. CPF:
1.12. E-mail:		
1.13. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
1.14. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? () Sim () Não		
1.15. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
1.15.1. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?		
() até 2 anos	() de 2 a 5 anos	() de 5 a 10 anos () mais de 10 anos
1.16. Qual o seu grau de escolaridade?		
() Não tenho Educação Formal	() Ensino Fundamental incompleto	() Ensino Fundamental completo
() Ensino Médio incompleto		



SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

() Ensino Médio completo

() Curso Técnico

☐ Ensino Superior incompleto

☐ Ensino Superior completo

☐ Pós-graduação

1.16. Qual a sua renda fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos três meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.518,00.)

☐ Nenhuma renda

☐ Até 1 salário-mínimo

☐ De 1 a 3 salários-mínimos

☐ De 3 a 5 salários-mínimos ☐ De 5 a 8

salários-mínimos

☐ De 8 a 10 salários-mínimos ☐ Acima de

10 salários-mínimos

1.17 Você já recebeu qualquer forma de apoio financeiro para a execução de atividades culturais?

☐ Sim ☐ Não

1.17.1. Se sim, especifique o tipo de apoio financeiro, o ano de recebimento e o órgão responsável:

1.18. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

☐	Não pertencem a povo ou comunidade tradicional	☐	Morroquianos
☐	Andirobeiros	☐	Pantaneiros
☐	Apanhadores de Flores Sempre-Vivas	☐	Pescadores Artesanais
☐	Benzedeiros	☐	Povo Pomerano
☐	Caboclos	☐	Povos Ciganos
☐	Caiçaras	☐	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro

()	Catadores de Mangaba	()	Povos Indígenas
()	Catingueiros	()	Quebradeiras de Coco Babaçu

☐	Cipozeiros	☐	Quilombolas
☐	Extrativistas	☐	Raizeiros
☐	Extrativistas Costeiros e Marinhos	☐	Retireiros do Araguaia
☐	Faxinalenses	☐	Ribeirinhos
☐	Fundo e Fecho de Pasto	☐	Vazanteiros
☐	Geraiszeiros	☐	Veredeiros
☐	Ilhéus		

2. COTA (CONFORME ANEXO 1)

2.1 Se optar por concorrer em cota, marque a escolhida:

☐ Pessoa negra ☐ Pessoa indígena ☐ Pessoa com deficiência ()
Pessoa LGBTQIAPN+

4. ATUAÇÃO DA MESTRA OU DO MESTRE

3.1. Quais são os principais desafios/dificuldades que você enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

- () Administrativos
() Estruturais
() Geográficos / de localização
() Econômicos
() Políticos
() Sociais
() Saúde
() Parcerias
() Formação
() Desinteresse do público

3.2.1. () Outro: _____

3.2. As atividades culturais realizadas acontecem em quais dessas áreas?

()	zona urbana central	()	áreas atingidas por barragem
()	zona urbana periférica	()	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
()	zona rural	()	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
()	regiões de fronteira	()	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
()	área de vulnerabilidade social	()	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
()	unidades habitacionais	()	regiões de alto índice de violência

3.3. Sua trajetória cultural está relacionada a quais categorias de saberes e práticas culturais? (assinale uma ou mais opções)

☐ Mestra ou Mestre da Cultura Popular Tradicional

Saberes e práticas transmitidos oralmente, de geração em geração.

☐ Mestra ou Mestre das Tradições Afro-brasileiras

Saberes, práticas, expressões e manifestações culturais de matriz africana e afro-brasileira.

☐ Mestra ou Mestre das Culturas Indígenas

Saberes, línguas, rituais, práticas e expressões culturais dos povos indígenas.

☐ Mestra ou Mestre das Culturas Quilombolas

Práticas culturais, memória coletiva, modos de vida e identidade quilombola.

☐ Mestra ou Mestre da Cultura Popular Urbana

Saberes populares consolidados em contextos urbanos e periféricos.

☐ Mestra ou Mestre das Artes Populares

Artesanato tradicional, arte popular, técnicas manuais e ofícios artísticos.

☐ Mestra ou Mestre da Música Tradicional e Popular

Saberes musicais tradicionais, populares e de transmissão oral.

☐ Mestra ou Mestre da Dança Popular

Danças tradicionais, folguedos, manifestações e expressões corporais populares.

☐ Mestra ou Mestre da Oralidade e da Memória

Narrativas, contação de histórias, preservação da memória cultural e comunitária.

☐ Mestra ou Mestre dos Saberes da Cultura Alimentar

Práticas culinárias tradicionais, saberes alimentares e modos de preparo culturais.

☐ Mestra ou Mestre da Cultura Tradicional Rural

Saberes ligados ao campo, à vida rural e às tradições comunitárias.

☐ Mestra ou Mestre da Cultura Tradicional das Periferias

Saberes e práticas culturais consolidados em territórios periféricos.

☐ Mestra ou Mestre Guardiã(o) de Ofícios Tradicionais

Ofícios tradicionais, saberes técnicos e práticas em risco de desaparecimento.



SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

() Mestra ou Mestre da Cultura Popular Infantojuvenil

Saberes, práticas e expressões culturais voltadas à infância e adolescência.

() Mestra ou Mestre com Trajetória Cultural Reconhecida

Atuação cultural continuada com relevante impacto sociocultural no território. () Outra categoria de saber tradicional ou popular. Qual?

3.4. Você atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

()	Antropologia	()	Cultura Popular	()	Meio Ambiente
()	Arqueologia	()	Dança	()	Mídias Sociais
()	Arquitetura-Urbanismo	()	Design	()	Moda
()	Arquivo	()	Direito Autoral	()	Museu
()	Arte de Rua	()	Economia Criativa	()	Música
()	Arte Digital	()	Educação	()	Novas Mídias
()	Artes Visuais	()	Esporte	()	Patrimônio Imaterial
()	Artesanato	()	Filosofia	()	Patrimônio Material
()	Audiovisual	()	Fotografia	()	Pesquisa
()	Cinema	()	Gastronomia	()	Produção Cultural
()	Circo	()	Gestão Cultural	()	Rádio
()	Comunicação	()	História	()	Saúde

()	Cultura Cigana	()	Jogos Eletrônicos	()	Sociologia
()	Cultura Digital	()	Jornalismo	()	Teatro
()	Cultura Estrangeira (imigrantes)	()	Leitura	()	Televisão
()	Cultura Indígena	()	Literatura	()	Turismo

☐	Cultura LGBT	☐	Livro	☐	Outro. Qual?
☐	Cultura Negra	☐		☐	

3.5. Você atua diretamente com qual público?

☐	Afro-Brasileiros	☐	Mulheres	☐	População de Baixa Renda
☐	Ciganos	☐	Pescadores	☐	Grupos assentados de reforma agrária
☐	Estudantes	☐	Pessoas com deficiência	☐	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
☐	Mestras e Mestres, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	☐	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	☐	Pessoas ou grupos vítimas de violência
☐	Idosos	☐	População de Rua	☐	População sem teto
☐	Imigrantes	☐	População em regime prisional, em privação de liberdade	☐	Populações atingida por barragens
☐	Indígenas	☐	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	☐	Populações de regiões fronteiriças
☐	Crianças e Adolescentes	☐	Quilombolas	☐	Populações em áreas de vulnerabilidade social



SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

()	Juventude	()	Ribeirinhos	()	Outro. Qual?
-----	-----------	-----	-------------	-----	--------------

()	LGBTQIAPN+	()	População Rural	()	
-----	------------	-----	-----------------	-----	--

3.5.1. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

()	Primeira Infância: 0 a 6 anos
()	Crianças: 7 a 11 anos
()	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
()	Adultos: 30 a 59 anos
()	Idosos: maior de 60 anos

3.5.2. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

()	até 50 pessoas
()	de 51 a 100 pessoas
()	de 101 a 200 pessoas
()	de 201 a 400 pessoas
()	de 401 a 600 pessoas
()	mais de 601 pessoas

4. DOCUMENTOS

OBRIGATÓRIOS: Juntamente com este Formulário de Inscrição, você deve encaminhar documentos com data que demonstrem a sua atuação no campo das culturas tradicionais e populares, tais como cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

5. DADOS BANCÁRIOS

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
-----------	----------------	-------------	---	---------------------

Chave PIX:

O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco que tenha a Mestra ou o Mestre como única(o) titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Maricá/RJ, ____/____/2026.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)



SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários da Mestra ou do Mestre que está concorrendo ao prêmio – conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

A avaliação das inscrições será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de avaliação, conforme descrição a seguir:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Identificação o do Critério	Descrição do Critério	Distribuição dos Pontos				Pontuação Máxima:
		Não atende	Atende parcialmente (trajetória inicial ou com registros limitados)	Atende majoritariamente (trajetória consolidada e reconhecida localmente)	Atende plenamente (trajetória longa, contínua e amplamente reconhecida)	100 pontos

A	Trajectoria artística e cultural da Mestre ou do Mestre - Avalia a atuação cultural continuada da Mestre ou do Mestre no campo das Culturas Tradicionais e Populares, considerando o tempo de dedicação, o reconhecimento	0	4	12	20	
---	---	---	---	----	----	--

	social, a relevância simbólica e o impacto cultural de sua trajetória no território.					
B	Atuação cultural desenvolvida ao longo da trajetória - Avalia a coerência e a consistência das atividades culturais realizadas ao longo da vida, em consonância com os objetivos das Culturas Tradicionais e Populares, considerando práticas, saberes, ofícios, expressões e	0	4	12	20	

	manifestações culturais desenvolvidas.					
C	Grau de importância das Atividades das Culturas Tradicionais e Populares para a comunidade - Avalia o grau de contribuição da Mestra ou do Mestre para o fortalecimento cultural, social e identitário da comunidade onde atua, considerando reconhecimento comunitário, impacto coletivo e	0	2	6	10	

	continuidade das práticas culturais.					
D	Atividades e formas de transmissão dos conhecimentos -Avalia as formas pelas quais a Mestra ou o Mestre promove a transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares, por meio do ensino oral, da prática comunitária, da formação de aprendizes, da vivência coletiva ou de outras formas	0	2	6	10	

	tradicionais de repasse de saberes.					
E	Promoção de Diversidade - Avalia a contribuição da trajetória da Mestra ou do Mestre para a promoção da diversidade cultural, do respeito às diferenças, da inclusão social e da valorização de grupos historicamente marginalizados, considerando aspectos étnico-raciais, de gênero, orientação	0	2	6	10	

	sexual, pessoas com deficiência, entre outros.					
F	Integração com as ações estruturantes da PNCV – Avalia a convergência da atuação cultural da Mestra ou do Mestre com os princípios da Política Nacional de Cultura Viva, tais como protagonismo comunitário, autonomia cultural, participação social, valorização dos saberes populares e	0	2	6	10	

	fortalecimento das redes culturais.					
G	Patrimônio e memória - promove, protege e valoriza o patrimônio cultural material, imaterial e das memórias comunitárias.	0	2	6	10	
H	Sustentabilidade - mestres que realizam atividades comprovadas de sustentabilidade, conforme PNC	0	2	6	10	

	PONTUAÇÃO TOTAL:					100
--	-------------------------	--	--	--	--	------------

3.1. Além da pontuação acima, a(o) Mestra(e) pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

3.1.1. A Mestra ou o Mestre com 70 anos ou mais acumulará a pontuação extra do critério H, ou seja, receberá 20 pontos referentes à faixa de 60 a 69 anos e mais 5 pontos pela faixa de 70 anos ou mais, totalizando 25 pontos.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Mestras e Mestres entre 60 e 69 anos.	10
I	Mestras e Mestres com 70 anos ou mais.	5
J	Declaração de Reconhecimento da Comunidade (Anexo XXI)	10

K	Mestra (gênero feminino).	5
L	Mestra(e) negra(o), cigana(o), indígena ou quilombola ou outras comunidades tradicionais.	5
M	Mestra(e) com deficiência.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		40 PONTOS

- Cada inscrição será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
- Em caso de empate, será utilizada para fins de classificação dos Planos de Atividades a maior pontuação nos critérios de acordo com a ordem: "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

I - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

III - idade; e



SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

IV - mediante sorteio.

d) Serão considerados aptos os Planos de Atividades que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Maricá/RJ, _____/_____/2026.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)



MINISTÉRIO DA
CULTURA





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por Mestras e Mestres que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

NOME DO INTEGRANTE	IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE	ENDEREÇO DE MARICÁ/RJ	ASSINATURAS

Maricá/RJ, ____/____/2026.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE
MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO
MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO V - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DA MESTRA OU DO MESTRE:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DA MESTRA OU DO MESTRE:

Declaro que recebi a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

- PREMIAÇÃO DE MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Maricá/RJ, _____/_____/2026.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE
MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO
MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para Mestra e Mestre concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF

nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou

_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Maricá/RJ, _____ / _____ /2026.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE
MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO
MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para Mestre e Mestre concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF

nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei
Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

- Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar
desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Maricá/RJ, _____/_____/2026.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)



SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DA(O) MESTRA(E):

CPF:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Maricá/RJ, _____ / _____ /2026.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DA(O) MESTRA(E)



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO IX - COTAS

Lei Complementar nº 207 de 16 de junho de 2010, que fixa à divisão, denominação e respectiva delimitação dos Distritos e dos Bairros, do Município de Maricá.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Disponível em

<https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2025/03/Carilha_PAIF_1605.pdf

DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA	PERCENTUAL DE DISTRIBUIÇÃO
Região Geográfica em vulnerabilidade social	50%
Demais Regiões	50%

Os locais de vulnerabilidade social foram escolhidos conforme implementação dos CRAS, conforme Proteção Social Básica, estabelecido na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Legislação Municipal e PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 – 2025 (<https://marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/PMAS-2022-2025.pdf>):

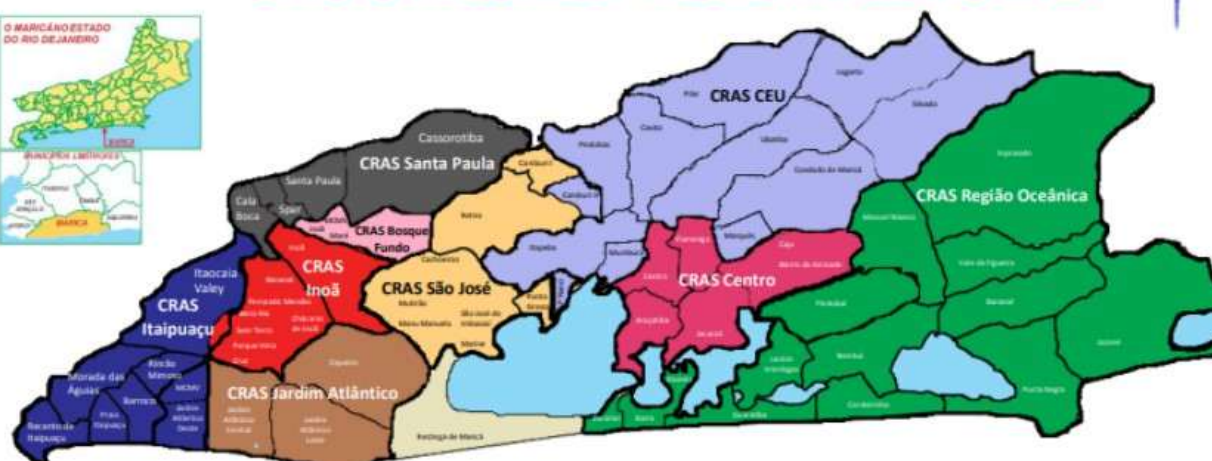


MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



Bosque Fundo – Rua 35, Lt. 5a14, Bosque Fundo Inoã Centro – Rua Domicio da Gama, lt 18, qd 3, Centro – tel: 3731-0353 CEU – Rod Amaral Peixoto, Km 27,5 Itapeba – tel: 3731-1787 Inoã – Rua Esperança, lt 1a2, Q 19, Inoã - tel: 2636-6532 Itaipuaçu – Rua Prof Cardozo de Menezes, 37, Qd 1 – tel: 2638-6525 Jd Atlântico – Rua Darcy Roque da Silveira, 6 qd 485 c1 tel: 3731-3718 Reg Oceânica – Av Maya Monjardim, 5, Q195 tel: 2648-8049 Sta Paula – Cassorotiba, s/n, - ao lado do posto de saúde. São José – R Ibiapina, 21 a 22 Q 44 – Tel 2648-8049	BOSQUE FUNDO • Maré • Bosque Fundo CENTRO • Araçatiba • Bairro da Amizade • Boqueirão • Caju • Flamengo • Gamboa • Jacaroá • Saco das Flores • Parque Eldorado • Pedreiras • Piquete	CEU • Caxito • Condado • Serra do Caboclo • Itapeba • Lagarto • Marquês • Mumbuca • Pq da Cidade • Pindobas • Silvado • Ubatiba • Nova Metrópole • Colinas • Camburi (II) • Parque Nanci	INOÃ • Chácara de Inoã • Inoã • Fernando Mendes • Beira Rio • Parque Vera Cruz • Bananal • Sem Terra JD. ATLÂNICO • Jd. Atlântico Leste • Jd. Atlântico Central • Cajueiro • Rua 1	ITAIPUAÇU • Morada das Águias • Rincão Mimoso • Itaocaia Valey • Barroco • Recanto • Praia de Itaipuaçu • São Bento da Lagoa • Minha Casa Minha Vida (Itaipuaçu) • Jardim Atlântico Oeste	REGIÃO OCEÂNICA • Bambuí • (Balneário Bambuí, Bambuí Limão, Baixada Mineira, Areal) • Bananal • Barra de Maricá • Cordeirinho • Guaratiba • Jaconé • Jd. Interlagos • Manoel Ribeiro • Ponta Negra • Vale da Figueira • Zacarias • Espalado	SANTA PAULA • Santa Paula • Spar • Cala Boca • Serra do Camburi • Cassorotiba • Pindobal SÃO JOSÉ • Camburi (I) • Ponta Grossa • Retiro • Manu Manuela • Mutirão • São José • Cachoeiras • Marine
---	---	--	---	---	---	---



Imagem disponível em: <https://marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/PMAS-2022-2025.pdf> -página 11.

1º DISTRITO

CRAS Centro

Endereço: Rua Domício da Gama, Lt. 18, Qd. 03, Centro – Maricá. Bairros e sub-bairros de abrangência: Araçatiba; Bairro da Amizade; Boqueirão; Caju; Flamengo; Gamboa; Jacaroá; Jardim Graciema; Parque Eldorado; Pedreiras; Piquete; Saco das Flores.

CRAS CEU

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto s/nº km 27, Mumbuca – Maricá.

Bairros e sub-bairros de abrangência: Camburi; Caxito; Colinas; Condado; Itapeba; Jardim Nova Metrópole; Lagarto; Marquês; Mumbuca; Parque da Cidade; Parque Nanci; Pindobas; Saúde; Serra do Caboclo; Silvado e Ubatiba.

CRAS São José

Endereço: Rua Ibiapina Lts 21 e 22 Qd. 44. São José de Imbassai – Maricá

Bairros e sub-bairros de abrangência: Cachoeiras; Camburi; Estrada dos Macacos; Marine; Manu Página 24 de 53 Manuela; Mutirão; Ponta Grossa; Retiro e São José.

2º DISTRITO

CRAS Região Oceânica

Endereço: Avenida Maisa Monjardim Qd. 195 Lt. 05. Cordeirinho – Maricá.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Bairros e sub-bairros de abrangência: Bambuí; Barra de Maricá; Bananal; Cordeirinho; Espraiado; Guaratiba; Jaconé; Jardim Interlagos; Manoel Ribeiro; Pindobal; Ponta Negra; Ponte Preta; Vale da Figueira e Zacarias.

3º DISTRITO

CRAS Bosque Fundo

Endereço: Rua 35 – Lote 5 ao 14 – Bosque Fundo – Inoã (ao Lado da Escola Municipal Romilda Nunes)

Bairros e sub-bairros de abrangência: Bosque Fundo, Condomínio Minha Casa Minha Vida (MCMV) e Maré. CRAS Inoã

Coordenador: Emerson de Farias Soares (Psicólogo) Endereço: Rua 05 Lote 01– Inoã – Maricá. Tel.: (21) 2636-6532 Bairros e sub-bairros de abrangência: Bananal; Beira Rio I; Beira Rio II; Chácara de Inoã; Fernando Mendes; Inoã; Parque Vera Cruz e Sem Terra.

CRAS Santa Paula

Endereço: Estrada de Cassorotiba s/nº - Santa Paula (ao lado do Posto de Saúde)

Bairros e sub-bairros de abrangência: Cala Boca; Cassorotiba; Santa Paula; Serra do Camburi e Spar.

4º DISTRITO

CRAS Itaipuaçu

Endereço: Rua Prof. Cardoso de Menezes, Qd. 01 Lt 37 – Itaipuaçu – Maricá.

Bairros e sub-bairros de abrangência: Barroco; Itaocaia Valey; Jardim Atlântico Oeste; Minha Casa Minha Vida (Itaipuaçu); Morada das Águias; Praia de Itaipuaçu; Recanto; Reserva Verde; Rincão Mimoso e São Bento da Lagoa.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

CRAS Jardim Atlântico

Endereço: Rua Darcy Roque da Silveira, Qd. 485, Lt. 06 Cs 01, Jd. Atlântico – Maricá.

Bairros e sub-bairros de abrangência: Barroco; Cajueiro; Jardim Atlântico; Jardim Atlântico Central e Jardim Atlântico Leste.

VAGAS	Quantidade	Porcentagem	Valor do Prêmio unitário R\$	Valor total R\$
Ampla concorrência	4	40%	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
Cotas pessoas negras	3	30%		R\$ 30.000,00
Cotas pessoas indígenas	1	10%		R\$ 10.000,00
Cotas PCD	1	10%		R\$ 10.000,00
Cotas LGBTQIPN+	1	10%		R\$ 10.000,00
TOTAL	10	100%	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE
MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO
MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE**

Nós, **[NOME DOS LÍDERES]**, líderes comunitários, telefones **[DDD + NÚMERO]**, CPFs nº**[NÚMERO]**, declaramos, para os devidos fins, que a(o) Mestra(e) **[NOME DA(O) MESTRA(E)]**, atua há pelo menos 5 (cinco) anos na transmissão dos conhecimentos e práticas das Culturas Tradicionais e Populares, sendo reconhecida(o) por sua contribuição cultural junto à comunidade **[NOME DA COMUNIDADE]**

Declaramos, ainda, que a presente declaração é feita de forma espontânea, reconhecendo a importância da(o) Mestra(e) na continuidade das práticas culturais e no fortalecimento da identidade cultural local.

Nós estamos cientes de que a falsidade desta declaração poderá acarretar penalidades legais.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração para os devidos fins.

Maricá/RJ, _____/_____/2026.

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DO LÍDER COMUNITÁRIO

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DO LÍDER COMUNITÁRIO

ASSINATURA DE FORMA ELETRÔNICA, DE PRÓPRIO PUNHO OU IMPRESSÃO DIGITAL DO LÍDER COMUNITÁRIO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE
MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO
MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO XI - CRONOGRAMA

FASE 1 — PUBLICAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E INSCRIÇÕES			
Etapas	Descrição	Período	Observação
1	Publicação / Lançamento do Edital	16/03/2026	Data fixa
2	Prazo para Impugnação do Edital	16/03/2026 a 18/03/2026	3 dias úteis
3	Análise e Resposta às Impugnações	20/03/2026	1 dia útil
4	Período de Inscrições	23/03/2026 a 03/04/2026	Conforme edital
FASE 2 — ANÁLISE DAS COTAS E SELEÇÃO			
Etapas	Descrição	Período	Observação
5	Divulgação do Resultado Provisório das Cotas	08/04/2026	Data fixa
6	Recurso do Resultado das Cotas	09/04/2026 a 13/04/2026	3 dias úteis
7	Divulgação do Resultado Final das Cotas	15/04/2026	Data fixa
8	Análise da Etapa de Seleção (Mérito Cultural)	13/04/2026 a 30/04/2026	Período interno da comissão
9	Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	05/05/2026	Data fixa
10	Recurso da Etapa de Seleção	06/05/2026 a 08/05/2026	3 dias úteis
11	Divulgação do Resultado Final da Seleção	18/05/2026	Data fixa
12	Convocação para Etapa de Habilitação	18/05/2026	Imediata
FASE 3 — HABILITAÇÃO			
Etapas	Descrição	Período	Observação
13	Entrega da Documentação de Habilitação	18/05/2026 a 22/05/2026	5 dias úteis

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - PREMIAÇÃO DE
MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO
MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ - COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

14	Resultado Provisório da Habilitação	27/05/2026	Data fixa
15	Recurso da Etapa de Habilitação	28/05/2026 a 01/06/2026	3 dias úteis
16	Resultado Final da Habilitação	03/06/2026	Data fixa
FASE 4 — FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTO (CONTEMPLADOS)			
Etapa	Descrição	Período	Observação
17	Empenho da Despesa	08/06/2026 a 09/06/2026	Procedimento interno
18	Assinatura do Termo de Execução Cultural	10/06/2026 a 16/06/2026	5 dias úteis
19	Pagamento da Premiação	16/06/2026 a 30/06/2026	Data estimada

16	Envio da Documentação Complementar	10/04 a 14/04/2026	3 dias úteis
17	Assinatura do Termo de Premiação Cultural	15/04 a 17/04/2026	3 dias úteis
18	Pagamento da Premiação	A partir de 20/04/2026	Data estimada

Os prazos previstos no cronograma acima poderão sofrer alterações, a critério da Administração Pública, através de aviso a ser publicado no site oficial.